



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 18/04/2017  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## INDICAÇÃO Nº 95/2017

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Assunto:** Providências que especifica

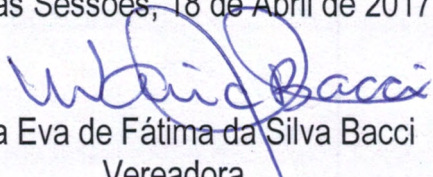
**Autora Vereadora** - Maria Eva de Fátima da Silva Bacci.

A vereadora signatária com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo, que determine ao setor competente da Prefeitura, para que proceda a intimação por edital ou pessoalmente, aos proprietários de terrenos urbanos ou zona de expansão urbana, para que no prazo de trinta dias executem a limpeza dos mesmos, como determina a Lei Municipal nº. 893/2003.

### JUSTIFICATIVA

A providência acima solicitada se faz necessária, para podermos diminuir a proliferação de animais peçonhentos e insetos nocivos à saúde pública, bem como os criadouros do mosquito da dengue. Sendo assim, com a aplicação desta lei estaremos incentivando o cidadão a zelar pela limpeza do seu imóvel e com isso, melhorar a segurança, a saúde e a estética, proporcionando um aspecto mais agradável ao nosso município.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

  
Maria Eva de Fátima da Silva Bacci  
Vereadora